ID: C803655643BC4

PREFEITURA MUNICIPAL
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
"TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO"
CNPJ 01.612.573/0001-39
Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – PI, CNPJ 01.612.573/0001-39.
CONTRATADO: A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA-ME, CNPJ: 21.505.535/0001-94.
OBJETO DO ADITIVO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prorrogação do Contrato nº 002/2021, que tem como objeto a "Contratação de escritório de contabilidade especializado em assessoria e consultoria contábil e fiscal para prestação dos serviços de elaboração das Leis (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual); elaboração e Apresentação das Audiências Públicas sobre as prestações de contas e apresentação dos Projetos de Lei (LOA, LDO, PPA); escrituração contábil prestada in loco e prestando contas junto ao Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado; informações dos registros contábeis junto ao Tribunal de Contas; elaboração e Alimentação do SICONFI, MATRIZES DE SALDOS CONTÁBEIS E DCA; emissão do RREO-Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestrais; emissão do RGF-Relatório da Gestão Fiscal Quadrimestral e Acompanhamento diário do CAUC; emissão de relatórios bimestrais apresentando a Gestão a situação quanto aplicação dos índices constitucionais (saúde, educação, magistério e pessoal) e desdobramento orçamentário; acompanhamento da elaboração dos decretos de suplementação; assessoramento junto ao Tribunal de Contas e Órgãos de Controle Externo; elaboração das prestações de contas junto ao Ministério do Desenvolvimento Social-MDS no Sistema Suas WEB (assistência Social) e junto ao FNDE (PNATE, PNAE E EJA); assessoramento junto a Receita Federal do Brasil no tocante ao acompanhamento da situação Previdenciária e Parcelamentos de dívidas do Regime Geral de Previdência; assessoria quanto à defesa de cunho contábil junto ao Tribunal de Contas do Estado; consolidação do Balanço Geral; encaminhamento das informações contábeis para Publicação no Portal da Transparência Municipal; treinamento interno da equipe Administrativa, Tesouraria e Controle; transmissão do SIOPE (Educação) e SIOPS (Saúde); e informações periódicas sobre os índices constitucionais (Magistério 60%, Educação 25%, Saúde 15% e Pessoal 54%) para devido conhecimento do Poder Executivo", **sendo que a presente possibilidade de duração prorrogada encontra-se estabelecida na Cláusula Terceira do referido Contrato, tendo como fundamento o art. 57, inc. II da lei nº 8.666/1993, e justifica-se por se tratar de serviço de natureza contínua, em razão da supremacia do interesse público e por ser mais vantajoso para a Administração, além do que o preço é razoável e compatível com o mercado.**
VALOR: r$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de r$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), sendo alterado o valor em relação ao último pactuado em razão de ter sido deferido o pedido de reajuste de preços, conforme justificativas da contratada.
DA RATIFICAÇÃO: Com as alterações constantes deste ADITIVO, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato.
PUBLICAÇÃO: A presente ADITIVO deverá ser publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, com efeitos a contar da data de assinatura.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.
Publique-se.

CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI

ID: BEF0DC3C7DD94

PREFEITURA MUNICIPAL
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
"TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO"
CNPJ 01.612.573/0001-39
Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa em assessoria e consultoria técnica especializada na consecução de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de obtenção do equilíbrio econômico e melhoria da qualidade do ensino, incluindo-se dentre as atividades, planejamentos nos mais diversos setores, divididos em tempos distintos de execução: curto, médio e longo prazos, os quais visam à organização administrativa e tem como finalidade a melhoria da qualidade do ensino. Para a consecução dos serviços de consultoria em gestão pública educacional, a Empresa empreende as seguintes atividades básicas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias: Área administrativa/pedagógica: estudo detalhado da necessidade quantitativa e qualitativa de profissionais do magistério; orienta nos procedimentos de todas as modalidades de ensino prioritárias do município, como ensino infantil, fundamental, educação de jovens e adultos, programa Mais Educação, dentre outros; elaboração e/ou alteração das propostas pedagógicas da rede e/ou escolas, matriz curricular, regimentos internos e plano municipal de educação; Área financeira: análise da evolução do FUNDEB municipal, com previsões de crescimento ou decréscimo de receita e despesas; acompanhamento mensal, trimestral e anual das receitas e despesas da Secretaria; estudo quanto à viabilidade dos planos de carreira dos servidores, com sugestões de modificação para melhorar os investimentos; proposta de projetos para aumentar as matrículas e consequentemente a receita do FUNDEB municipal; análise da viabilidade financeira de escolas de pequeno porte; planejamentos de investimentos anuais; acompanhamento da forma de aplicação dos recursos educacionais, especialmente FUNDEB, PNAE, PNATE, PEJA, PDDE, dentre outros; assim como informações dos procedimentos das prestações de contas dos programas federais; e Área administrativa/jurídica: elaboração e/ou adequação da legislação municipal aos ditames constitucionais e federais; confecção de pareceres quanto aos procedimentos ordinários da secretaria, principalmente os direcionados aos servidores, como formas de licenças, afastamentos, contratações; audiências com os órgãos de controle e servidores explicitando as justificativas dos atos orientados; estudo detalhado da melhor utilização do trabalho dos servidores, incluindo lotação e funções.

ASSUNTO: Ratificação e celebração do contrato.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos no objeto acima, tendo o feito atendido à legislação pertinente, conforme Pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Procuradoria do Município e da Controladoria Geral, restando comprovadamente a existência de dotação orçamentária para as despesas, a inviabilidade de competição, os serviços são técnicos, a natureza é singular, a escolha do prestador dos serviços foi baseada em critérios técnicos por meio de documentos probatórios da notória especialização do escritório, havendo confiança da Administração no prestador dos serviços, além do que o preço é razoável e compatível com o mercado, estando, portanto, preenchidos todos os requisitos legais para a contratação.

Diante do exposto, com fundamento no art. 25, inciso II c/c e art. 13, Inciso II, III e V da Lei n.º 8.666/93 c/c a Lei n.º 14.039/2020, **RATIFICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, adjudicando o objeto deste procedimento para determinar a contratação da empresa HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIREL, CNPJ 18.918.807/0001-73, pelo valor de r$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de r$ 6.000,00 (seis mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
"TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO"
CNPJ 01.612.573/0001-39
Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

Cajazeiras do Piauí – PI, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA
Prefeito do Município de Cajazeiras do Piauí – PI

ID: A279F83165FB4

PREFEITURA MUNICIPAL
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
"TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO"
CNPJ 01.612.573/0001-39
Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – PI, CNPJ 01.612.573/0001-39.
CONTRATADO: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIREL, CNPJ 18.918.807/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa em assessoria e consultoria técnica especializada na consecução de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de obtenção do equilíbrio econômico e melhoria da qualidade do ensino, incluindo-se dentre as atividades, planejamentos nos mais diversos setores, divididos em tempos distintos de execução: curto, médio e longo prazos, os quais visam à organização administrativa e tem como finalidade a melhoria da qualidade do ensino. Para a consecução dos serviços de consultoria em gestão pública educacional, a Empresa empreende as seguintes atividades básicas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias: Área administrativa/pedagógica: estudo detalhado da necessidade quantitativa e qualitativa de profissionais do magistério; orienta nos procedimentos de todas as modalidades de ensino prioritárias do município, como ensino infantil, fundamental, educação de jovens e adultos, programa Mais Educação, dentre outros; elaboração e/ou alteração das propostas pedagógicas da rede e/ou escolas, matriz curricular, regimentos internos e plano municipal de educação; Área financeira: análise da evolução do FUNDEB municipal, com previsões de crescimento ou decréscimo de receita e despesas; acompanhamento mensal, trimestral e anual das receitas e despesas da Secretaria; estudo quanto à viabilidade dos planos de carreira dos servidores, com sugestões de modificação para melhorar os investimentos; proposta de projetos para aumentar as matrículas e consequentemente a receita do FUNDEB municipal; análise da viabilidade financeira de escolas de pequeno porte; planejamentos de investimentos anuais; acompanhamento da forma de aplicação dos recursos educacionais, especialmente FUNDEB, PNAE, PNATE, PEJA, PDDE, dentre outros; assim como informações dos procedimentos das prestações de contas dos programas federais; e Área administrativa/jurídica: elaboração e/ou adequação da legislação municipal aos ditames constitucionais e federais; confecção de pareceres quanto aos procedimentos ordinários da secretaria, principalmente os direcionados aos servidores, como formas de licenças, afastamentos, contratações; audiências com os órgãos de controle e servidores explicitando as justificativas dos atos orientados; estudo detalhado da melhor utilização do trabalho dos servidores, incluindo lotação e funções.
VALOR: r$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de r$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS, Receitas próprias/Fundos Municipais, FUNDEB, e outras receitas.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II da lei n.º 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

Publique-se:

CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA
Prefeito do Município de Cajazeiras do Piauí – PI